ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente demanda decorre da necessidade de contratar, pelo Sistema de Registro de Preços, mão de obra especializada em serviços de elétrica, com o fornecimento dos materiais necessários, para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios e espaços públicos e do sistema de iluminação pública do Município de Entre Rios/SC. A necessidade foi formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura na Solicitação da Demanda (DFD) de 13 de novembro de 2026, que descreve o objeto nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra especializada em serviços de elétrica para manutenção preventiva e corretiva de prédios, espaços públicos e manutenção de iluminação pública do Município de Entre Rios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A iluminação pública é serviço de interesse local, de competência do Município, e sua manutenção regular é essencial à segurança de pedestres e condutores, à prevenção de acidentes e da criminalidade e ao uso adequado dos espaços públicos, tanto no perímetro urbano quanto nas vias das comunidades do interior. Do mesmo modo, a manutenção das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos garante a continuidade dos serviços prestados à população e a segurança de servidores e usuários.

As falhas no sistema de iluminação e nas instalações elétricas ocorrem de forma imprevisível, o que impede definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais necessários. Ao mesmo tempo, a demanda é permanente e recorrente. A contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos e a segurança das pessoas, garantindo atendimento tempestivo às ocorrências, com materiais e mão de obra que atendam às normas técnicas aplicáveis.

Nessas circunstâncias, o Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, mostra-se a solução mais adequada, pois permite contratar conforme a necessidade, sem compromisso de quantitativo mínimo e sem imobilizar recursos. O fornecimento parcelado, por sua vez, permitirá compatibilizar as aquisições de materiais e a execução dos serviços com as ocorrências efetivas, evitando compras excessivas e a formação de estoques que o Município não tem como armazenar e controlar.

Propõe-se a adjudicação por lote único, com fornecimento de materiais e execução dos serviços pela mesma contratada. A medida se justifica por razões técnicas e econômicas, detalhadas na seção VIII deste Estudo:

a) o Município não dispõe de equipe técnica própria nem de local adequado para armazenar e controlar estoque de materiais;

b) a concentração da responsabilidade em uma única empresa agiliza o atendimento, pois evita a espera pela compra separada de materiais para cada reparo;

c) a empresa responde integralmente pela qualidade do serviço e dos materiais empregados, o que facilita a fiscalização e a garantia.

Além disso, a contratação centralizada e previamente planejada contribuirá para a padronização dos materiais, o controle dos quantitativos, a organização das solicitações e a racionalização dos recursos públicos, assegurando maior eficiência, economicidade e transparência às contratações realizadas pelo Município.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para o atendimento da necessidade apresentada, foram identificadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando a execução da manutenção elétrica por equipe própria, a aquisição de materiais separada da contratação de mão de obra e a contratação conjunta de materiais elétricos e de iluminação pública (lâmpadas, luminárias, reatores, relés, cabos, disjuntores, postes e demais componentes) e de mão de obra especializada em serviços de elétrica.

A primeira alternativa consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada que forneça os materiais e execute os serviços de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a atribuição de responsabilidade única pelo conjunto.

Outra alternativa seria a execução dos serviços por equipe própria do Município. Contudo, a Administração não dispõe de equipe técnica própria nem de local adequado para armazenar e controlar estoque de materiais, e a adoção dessa solução exigiria estruturar pessoal habilitado, veículos, equipamentos para trabalho em altura e almoxarifado, com custos e prazos incompatíveis com a natureza imprevisível das ocorrências.

Também se considerou a aquisição dos materiais em procedimento próprio, separada da contratação da mão de obra. Entretanto, essa alternativa obrigaria a Administração a aguardar a compra de materiais para cada reparo, dificultaria o controle de estoque e dividiria a responsabilidade pela qualidade do material e do serviço entre contratados diferentes, em prejuízo da fiscalização e da garantia.

Diante das alternativas avaliadas, considera-se mais adequada a realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação por lote único e fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solução permite maior flexibilidade, evita a formação de estoques desnecessários e favorece a economicidade e a eficiência administrativa. Registra-se, ainda, que o DFD informa a existência de contratações anteriores para esse tipo de demanda, sem observações que alterem a presente análise.

Por fim, a composição dos preços estimados para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 12 de novembro de 2026, com base em contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar os valores unitários homologados para materiais e serviços com características e especificações semelhantes às necessidades do Município de Entre Rios/SC.

Para a formação dos valores referenciais, buscaram-se, nessa ordem, contratações de municípios e entidades de Santa Catarina, de órgãos da Região Sul e, na falta de fontes suficientes, de órgãos de qualquer unidade da Federação, com o mínimo de três fontes de órgãos distintos para cada item e preferência por resultados publicados nos 12 (doze) meses anteriores à pesquisa. Os valores unitários estimados foram definidos pelo cálculo da média aritmética dos preços encontrados, conforme a metodologia descrita na pesquisa anexa.

A pesquisa foi refeita a partir da versão atualizada da Solicitação da Demanda, com conferência item a item da compatibilidade entre a descrição de cada fonte e a do DFD (medidas, potência, material e unidade). Todos os 48 itens possuem preço de referência, com 3 fontes cada, e as ressalvas de equivalência estão indicadas na pesquisa anexa.

A pesquisa de preços se encontra em anexo a esse Estudo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução proposta consiste no registro de preços para a contratação eventual de mão de obra especializada em serviços de elétrica, com o fornecimento dos materiais necessários, abrangendo inspeção, diagnóstico de falhas, reparo, substituição, instalação, remoção e adequação de componentes elétricos e de iluminação, destinada à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, espaços públicos e do sistema de iluminação pública do Município de Entre Rios/SC. O lote reúne 48 (quarenta e oito) itens, sendo 46 (quarenta e seis) itens de materiais elétricos e de iluminação pública e 2 (dois) itens de serviços: a hora técnica de mão de obra especializada (item 47), estimada em 1.000 (mil) horas, e a hora de caminhão com cesto aéreo e operador (item 48), com altura mínima de trabalho de 25 (vinte e cinco) metros, estimada em 500 (quinhentas) horas.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os

produtos sejam solicitados conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O fornecimento e a execução ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação da Administração por Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, observadas as quantidades, especificações, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, e os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com observância das normas de segurança do trabalho em instalações elétricas e em altura, de modo a preservar a integridade de pessoas, bens e instalações.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da empresa contratada pelo transporte e pela entrega dos materiais, pelo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção (ressalvado o caminhão com cesto aéreo, remunerado pelo item 48), pela substituição dos materiais e pela correção dos serviços que apresentarem desconformidades com as especificações exigidas, e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos retirados das instalações.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a manutenção contínua, eficiente e econômica da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos, proporcionando melhor organização do atendimento às ocorrências, redução de prazos de reparo, melhor planejamento das contratações e utilização racional dos recursos públicos durante a vigência da contratação.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, unidade requisitante, e constam da Solicitação da Demanda, na forma de 46 (quarenta e seis) itens de materiais elétricos e de iluminação pública, em unidades e metros conforme cada item, de 1.000 (mil) horas de mão de obra especializada em serviços de elétrica (item 47) e de 500 (quinhentas)

horas de caminhão com cesto aéreo e operador (item 48), a serem utilizadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para o dimensionamento dos quantitativos, considerou-se que as falhas no sistema de iluminação e nas instalações elétricas ocorrem de forma imprevisível, que a demanda é permanente e recorrente e que o atendimento abrange o perímetro urbano, as vias das comunidades do interior e os prédios e espaços públicos do Município. A metodologia detalhada de cálculo dos quantitativos se deram pelo histórico de consumo da contratação anterior, inventário do parque de iluminação pública e das instalações.

Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, tendo em vista que a demanda poderá variar conforme as ocorrências e as necessidades da Administração, não representando obrigação de contratação integral por parte do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitirá que as contratações ocorram de acordo com a efetiva necessidade, evitando estoques excessivos de materiais e despesas desnecessárias.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o atendimento das demandas do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento das contratações públicas.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município ainda não possui PCA, pois, o mesmo está em fase de elaboração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas fontes de pesquisa de preços que instruem este processo, o valor estimado da contratação totaliza R$ 543.047,71 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento constante da tabela de composição de preços, calculado pelo produto da média aritmética dos preços pesquisados pela quantidade de cada item. Nesse valor estão a hora técnica de mão de obra (item 47), estimada em R$ 63,33 por hora e R$ 63.330,00 no total, e a hora de caminhão com cesto aéreo e operador (item 48), estimada em R$ 489,38

por hora e R$ 244.690,00 no total, cujas fontes descrevem caminhões com alcance de 25 a 27 metros (Anchieta/SC, Jaraguá do Sul/SC e Capivari/SP).

Os itens 6 (bucha de nylon nº 10), 34 (parafuso de cabeça quadrada M16 x 70 mm) e 46 (poste de aço de 7 m com braço duplo, flangeado) tiveram a descrição ajustada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para permitir a pesquisa de preços. No item 46, as fontes encontradas incluem a instalação do poste, o que tende a elevar o valor de referência, e isso está registrado na pesquisa anexa.

Os valores pesquisados correspondem a preços homologados em contratações de outros órgãos, com condições de fornecimento e quantitativos próprios. Como o DFD prevê o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços pela mesma contratada, em lote único, a Administração deverá avaliar se a composição do lote exige ajuste do valor de referência (frete, instalação e tributos).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais elétricos e de iluminação pública e para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. A capacidade técnica será comprovada pelo registro da empresa no conselho profissional competente (CREA ou CFT), pela indicação de responsável técnico habilitado e pela apresentação de atestado de capacidade técnica em serviços compatíveis com o objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, livres de defeitos, avarias ou quaisquer características que comprometam sua utilização. Deverão ser compatíveis com as potências, tensões e dimensões indicadas na descrição de cada item, atender às normas da ABNT aplicáveis e, quando houver exigência regulamentar, possuir certificação do Inmetro.

Os cabos, fios, conectores, disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos, eletrodutos e demais componentes das instalações deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial à ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), e apresentar bitola, capacidade de condução e isolação compatíveis com o

uso previsto. Os componentes de aterramento (hastes, eletrodos, conectores, cintas e tubos) deverão ser fornecidos em materiais adequados à finalidade, de modo a garantir a continuidade e a durabilidade do sistema.

Os equipamentos de iluminação pública (lâmpadas de sódio, mercúrio e LED, luminárias, refletores, reatores, relés fotocélula, bases, soquetes e acessórios de fixação) deverão ser entregues funcionando e compatíveis entre si e com a rede existente, observadas, no que couber, as disposições da ABNT NBR 5101 (iluminação pública). Os postes e estruturas (postes de concreto e postes telecônicos) deverão atender às normas da ABNT e às exigências da concessionária de energia, sendo que os itens fornecidos como padrão completo instalado deverão ser entregues prontos para o uso.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, modelo, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, com embalagens violadas ou com avarias aparentes, e a contratada deverá repassar à Administração a garantia oferecida pelo fabricante.

A mão de obra especializada deverá ser executada por profissionais qualificados e identificados, devidamente treinados e autorizados para trabalhos em instalações elétricas, conforme a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), e, quando o serviço exigir trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35). A contratada deverá fornecer aos profissionais os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e sinalizar adequadamente as áreas de execução dos serviços.

O transporte dos materiais e das equipes deverá ocorrer em veículos adequados e em boas condições de conservação, de modo a preservar a integridade dos materiais e a segurança dos profissionais. A contratada deverá dispor das ferramentas, dos equipamentos e dos meios necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para o Município, ressalvado o caminhão com cesto aéreo e operador, utilizado para trabalho em altura e remunerado pelo item 48, com motorista/operador habilitado e equipamento em condições de segurança, conforme as normas aplicáveis.

A contratada deverá observar as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis à sua atividade, bem como as normas e os padrões da concessionária de energia local, mantendo regulares os registros, as licenças e os demais documentos legalmente exigíveis. Quando exigível, deverá providenciar a anotação ou o registro de responsabilidade técnica (ART ou TRT) dos serviços executados.

O fornecimento e a execução ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração Municipal, devendo a contratada observar os prazos, locais e quantitativos indicados, garantindo a disponibilidade dos materiais e de equipe durante a vigência da contratação.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos deverão ser substituídos, e os serviços executados com falhas deverão ser refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência, considerando a urgência e a segurança das instalações envolvidas.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, pela segurança, pelo transporte e pela entrega dos materiais e pela execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A presente contratação será realizada em lote único, que reúne os 46 itens de materiais elétricos e de iluminação pública o item de hora técnica de mão de obra especializada em serviços de elétrica e o item de hora de caminhão com cesto aéreo e operador, com fornecimento dos materiais e execução dos serviços pela mesma contratada. A medida se justifica pelas seguintes razões técnicas e econômicas:

a) o Município não dispõe de equipe técnica própria nem de local adequado para armazenar e controlar estoque de materiais;

b) a concentração da responsabilidade em uma única empresa agiliza o atendimento, pois evita a espera pela compra separada de materiais para cada reparo;

c) a empresa responde integralmente pela qualidade do serviço e dos materiais empregados, o que facilita a fiscalização e a garantia.

O agrupamento em lote único mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais são consumidos na própria execução dos serviços de manutenção e dependem da mesma mão de obra para sua aplicação. A contratação conjunta reduz os custos de gestão de vários contratos e permite maior economia de escala na aquisição dos materiais.

A adoção do julgamento pelo menor preço por lote busca a seleção da proposta mais vantajosa para o conjunto do objeto, assegurando que a mesma empresa responda por materiais e serviços. Como o valor estimado do lote ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que permanecem, contudo, com o tratamento favorecido e diferenciado dos arts. 42 a 49 da mesma Lei.

Ressalta-se que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que os materiais elétricos são amplamente comercializados e podem ser obtidos pelas licitantes junto a fabricantes e distribuidores, de modo que a participação não fica restrita a empresas que os fabriquem ou os mantenham em estoque.

Dessa forma, o agrupamento da contratação em lote único atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a economia de escala, a redução dos custos de gestão e a maior vantagem na contratação recomendam o fornecimento pelo mesmo contratado, sem prejuízo dos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção adequada e contínua da iluminação pública e das instalações elétricas de prédios e espaços

públicos do Município de Entre Rios/SC, mediante o fornecimento de materiais e a execução de serviços especializados de elétrica, de forma preventiva e corretiva, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Busca-se garantir a segurança de pedestres, condutores, servidores e usuários, a prevenção de acidentes e da criminalidade e o uso adequado dos espaços públicos, no perímetro urbano e nas comunidades do interior, com atendimento tempestivo das ocorrências e emprego de materiais de qualidade.

Pretende-se, ainda, alcançar maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço por lote, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitirá maior flexibilidade, adequando as contratações às ocorrências efetivas, evitando a formação de estoques e a imobilização de recursos.

Dessa forma, espera-se promover o planejamento das contratações, a racionalização dos gastos públicos e a eficiência administrativa, assegurando o atendimento satisfatório das necessidades do Município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual, se ainda não constar;

b) conferência, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, das ressalvas de equivalência indicadas na pesquisa de preços;

c) elaboração do edital de licitação, com base neste ETP e no Termo de Referência;

d) indicação de fiscais e gestor da Ata e do contrato;

e) verificação da disponibilidade orçamentária, com indicação da dotação pelo setor de contabilidade;

f) publicação do edital nos meios oficiais (PNCP e demais exigidos pela Lei nº 14.133/2021).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto. A execução dos serviços não depende de outra contratação, uma vez que os materiais e a mão de obra integram o mesmo lote.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de componentes, em especial lâmpadas de vapor de mercúrio e de sódio e reatores, além de cabos, sucatas metálicas, embalagens e eventuais postes retirados, e à emissão de poluentes provenientes do transporte de materiais e de equipes.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá recolher, acondicionar e entregar à destinação ambientalmente adequada os resíduos retirados das instalações, em especial as lâmpadas que contenham mercúrio ou sódio, observados a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os sistemas de logística reversa aplicáveis, devendo ainda priorizar embalagens recicláveis e o uso racional dos materiais.

Além disso, o fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Administração, contribuirá para reduzir o desperdício de materiais, evitando aquisições excessivas, estoques parados e descartes desnecessários. A previsão de lâmpadas, luminárias e refletores de LED no objeto também favorece a eficiência energética do sistema de iluminação.

Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais são de baixa a média magnitude e podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis de fornecimento, execução, transporte, consumo e descarte dos materiais e resíduos.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos estabelecidos, a estimativa de preços e os resultados pretendidos, declara-se viável a presente contratação, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A contratação de mão de obra especializada em serviços de elétrica, com o fornecimento dos materiais necessários, para a manutenção preventiva e corretiva de prédios, espaços públicos e da iluminação pública mostra-se adequada ao atendimento das necessidades do Município de Entre Rios/SC, contribuindo para a segurança da população e para a continuidade dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote e fornecimento parcelado, apresenta-se como solução adequada, permitindo flexibilidade nas contratações, redução de desperdícios, responsabilidade única da contratada e utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as providências indicadas neste Estudo.

XIV – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Nome: Adir de Almeida Leite

Cargo: Secretário da Infraestrutura

Entre Rios/SC, 13 de novembro de 2026.

ADIR DE ALMEIDA LEITE:42284899900

Assinado de forma digital por ADIR DE ALMEIDA LEITE:42284899900
Dados: 2026.11.13 12:30:42 -03'00'

Adir de Almeida Leite
Secretário da Infraestrutura